LEI 3.521, DE 16 DE ABRIL DE 2010

“Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Artística de Rádio Livre e Jornal Comunitário Metrópoles, de Coronel Fabriciano”.

O Povo do Município de Coronel Fabriciano/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural e Artística de Rádio Livre e Jornal Comunitário Metrópoles, com sede no Município de Coronel Fabriciano-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 16 de abril de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL